Lei nº 86, 13 de Abril de 1.970

Dispõe sôbre pagamento de uma caminhonete Pick-up Willys.

A Câmara Municipal de Arinos decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º) Fica o govêrno municipal autorizado a efetuar o pagamento das prestações de uma Caminhonete Pick-Up de propriedade desta Prefeitura, referente ao exercício de 1.970 adquirida através de permuta por uma caminhonete Ford. F-100.

Parágrafo Unico- Para cumprimento dêste artigo ficam aprovados os pagamentos já efetuados nêste exercício.

Art: 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades à que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 13 de Abril de 1.970

Registrada e publicada nesta data.